



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL
Secretaria Executiva dos Conselhos Superiores

RESOLUÇÃO Nº 16/2006-CONSUNI/UFAL, de 22 de maio de 2006.

DESTINA ÀS UNIDADES ACADÊMICAS A REGULAMENTAÇÃO DAS NORMAS DO PROCESSO ELEITORAL DOS COLEGIADOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFAL.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, e de acordo com a deliberação tomada, por ampla maioria, na sessão extraordinária ocorrida em 22 de maio de 2006;

CONSIDERANDO as justificativas da proposta encaminhada pela Câmara Administrativa do CONSUNI/UFAL, aprovada, por ampla maioria, em 15/05/2006;

CONSIDERANDO a deliberação do CONSUNI, aprovada nesta mesma sessão, por ampla maioria, de que o termo “*COMUNIDADE ACADÊMICA*”, inserido no Inciso I do artigo 25 do Regimento Geral da UFAL, refere-se aos 03 (três) segmentos integrantes da Comunidade Universitária (*Docentes, Discentes e Técnicos-Administrativos*);

RESOLVE:

Art. 1º - Destinar às Unidades Acadêmicas – UA's a incumbência de aprovar as normas gerais orientadoras do processo de eleição dos membros dos Colegiados de Cursos de Graduação desta Universidade, respeitadas todas as especificidades e peculiaridades decorrentes, e garantindo-se o atendimento ao previsto no Artigo 25 do Regimento Geral da UFAL.

Art. 2º - Estabelecer o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da decisão do CONSUNI/UFAL, para que as Unidades Acadêmicas - UA's executem a operacionalidade da matéria, buscando evitar a precariedade de funcionamento dos Colegiados de Cursos de Graduação da UFAL.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala dos Conselhos Superiores da Universidade Federal de Alagoas, em 22/05/2006.

Profª. Ana Dayse Rezende Dorea
Presidenta do CONSUNI/UFAL.